



EDITAL PPGCF /UFS Nº 04/2023

SELEÇÃO INTERNA - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

O Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas torna público o Edital de seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). O PDSE tem como objetivo oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) tem como objetivo oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 Para participar, o(a) aluno(a) deve ler atentamente o edital da CAPES 30/2023, disponível no link:

1.3 <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

1.4 Além do atendimento das normas previstas no edital CAPES 30/2023, o discente deverá cumprir os critérios de seleção definidos neste edital.

2. DOS CANDIDATOS E DA BOLSA PDSE

2.1 Este edital é destinado a alunos de doutorado do PPGCF/UFS que atendam os critérios do EDITAL Nº 30/2023 da CAPES.

2.2 Será disponibilizada 01 cota de bolsa com possibilidade de duração de, no mínimo, **01(uma) cota de bolsa de até 6(seis) meses, sendo o período mínimo de 3 (três) meses.**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital Capes 30/2023, respectivamente. O candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



- poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.2 Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail do PPGCF (ppgcf@academico.ufs.br) a documentação completa abaixo, discriminadas nos itens abaixo, no período de 24/11 a 30/11/2023:

I – Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado seguindo a ordem expressa no Anexo I (Titulação, Experiência Profissional, Atividades de Pesquisa, Produção Acadêmica, Atividades de Extensão. Estes elementos devem estar separados por folha de rosto, identificando cada seção). Todas as páginas do currículo e seus anexos deverão estar numerados.

II - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes 30/2023;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes 30/2023;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3.3 Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes 30/2023;

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas	Local
Publicação do edital	24/11/2023	Site PPGCF
Inscrição	24/11 a 30/11/2023	Online – (E-mail PPGCF)
Avaliação pela Comissão de seleção interna PDSE	01/12/2023	PPGCF
Divulgação do resultado	04/12/2023	Site PPGCF
Prazo recursal	05 e 06/12/2023	Online – (E-mail PPGCF)
Divulgação do resultado final após recursos	07/12/2023	Site PPGCF – até as 12h



5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os currículos dos candidatos serão avaliados pela comissão de seleção interna PDSE de acordo com os critérios descritos nos anexos I deste edital.

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado será dado pela classificação feita por ordem decrescente da pontuação do Currículo lattes, com base nos critérios constantes no Anexo I deste edital.

7. DO RECURSO

O recurso deverá ser solicitado por meio do formulário específico do Anexo II, dentro do período previsto no cronograma, o qual deve possuir a assinatura realizada pelo assinador GOV. BR (link: assinador.iti.br). Não serão aceitas assinaturas do tipo “copiadas e coladas” de outros documentos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICA



ANEXO I
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO(A) CANDIDATO(A) : _____

1. TITULAÇÃO

Atividades	Valor Pontuação	Pontuação	Número da página	Pontuação real (comissão)
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	1 / curso			
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	3 / curso			
Residência na área do Programa ou em áreas afins	4 / curso			
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	8 / curso			
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	10 / curso			
TOTAL MÁXIMO	9,0 PONTOS/10			

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades	Pontuação	Pontuação	Número da página	Pontuação real (comissão)
Docência em ensino fundamental	5 / semestre			
Docência em ensino médio	5 / semestre			
Docência em ensino superior (graduação)	20 / semestre			
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	15 / semestre			
Monitoria de disciplina	5 / semestre			
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (em atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	5 / ano			
Estágio supervisionado extracurricular (mínimo 75 horas)	5 / estágio			
Aprovação em concurso público na área do programa	5 / aprovação			
Outras atividades profissionais de nível técnico em áreas afins.	3 / ano			
TOTAL MÁXIMO	20 PONTOS/10			

3. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades	Pontuação	Pontuação	Número da página	Pontuação real (comissão)
Participação em projetos de pesquisa (aprovado por órgãos de fomento máximo 3) atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa.	5 / projeto			
Atividade de iniciação científica como bolsista ou voluntário (PIBIC; PIBITI; PICVOL, ou outra modalidade institucional) atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa.	10 / ano			
TOTAL MÁXIMO	20 PONTOS/10			

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido	Pontuação	Pontuação	Número da página	Pontuação real
Apresentação em congressos nacionais (painel/resumo)	2 / apresentação			
Palestra proferida	2 / palestra			
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação			
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação			
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICA



Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1	40 / publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A2	30 / publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A3	20 / publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A4	10 / publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1	5 / publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B2	1 / publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3	0,5 / publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B4	0,25 / publicação			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos C	0,15 / publicação			
Publicação de capítulo de livro	10 / capítulo			
Depósito de patente com Protocolo do INPI e/ou obtenção de patente	10 / patente			
Publicação de livro (organizador ou editor)	20 / livro			
Capítulo de livro	10 / capítulo			
Prêmio científico (congresso, láurea)	10 / prêmio			
Membro de corpo editorial em periódico nacional	5 / periódico			
Membro de corpo editorial em periódico internacional	10 / periódico			
Revisor de periódico nacional	5 / periódico			
Revisor de periódico internacional	10 / periódico			
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação			
Orientação concluída de monografia de especialização	5 / orientação			
TOTAL MÁXIMO	40 PONTOS/10			

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Trabalho produzido	Pontuação	Pontuação	Número da página	Pontuação real (comissão)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,5 / atividade			
Participação em cursos de curta duração (carga horária mínima de 8 horas)	0,5 / curso			
Participação em cursos de atualização (carga horária mínima de 40 horas)	2 / curso			
Curso de curta duração ministrado (carga horária mínima de 8 horas)	3 / curso			
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca			
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento			
Coordenação em projeto registrado de extensão atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa	10 / projeto			
Participação em projeto registrado de extensão atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa (PIBIX)	5 / semestre			
TOTAL MÁXIMO	10 PONTOS/10			

6. ORGANIZAÇÃO DE CURRÍCULO – 1,0 Ponto.



2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO